



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359


1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.533.777/0014-06, com sede na Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sh. Teófilo Boiko, brasileiro, portador do RG: 368.816-0 e CPF: 028.745.479-72, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 141/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/10/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Outubro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Outubro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

LEI Nº 518/2018

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA MARIA DO OESTE para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita em **R\$ 31.534.950,00 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos cinquanta reais)** e fixa despesa em igual valor.

Artigo 2º – A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	34.849.510,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.256.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	572.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.780.560,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.135.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	35.000,00
SUBTOTAL	35.984.510,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.449.560,00
TOTAL	31.534.950,00

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:

1



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.541.100,00
Câmara Municipal	1.541.100,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	985.900,00
Procuradoria Jurídica	208.500,00
Assessoria em Recursos Humanos	77.000,00
Assessoria de Gabinete	600.000,00
Assessoria Técnica Administrativa	100.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	176.300,00
Gabinete do Secretário Municipal de Governo	153.000,00
Departamento de Comunicação	23.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.101.100,00
Gabinete do Secretário Municipal de Administração	82.100,00
Departamento Técnico Administrativo	535.000,00
Departamento de Recursos Humanos	161.500,00
Departamento de Compras e Licitações	1.300.400,00
Departamento de Patrimônio	22.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	749.000,00
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	127.200,00
Controle Interno	59.300,00
Departamento de Finanças	101.000,00
Departamento de Contabilidade	418.000,00
Departamento de Tributação	43.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	283.000,00
Gabinete do Secretário de Planejamento	37.200,00
Departamento de Planejamento	129.400,00
Departamento de Programas e Projetos	116.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	557.000,00
Gabinete do Secretário de Agricultura	123.000,00
Departamento de Fomento Agropecuário e G. Renda	434.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.347.240,00
Gabinete do Secretário Municipal de Educação	77.000,00
Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	1.023.240,00
Departamento de Ensino Fundamental/Pré/Especial	675.750,00
Departamento de Transporte Escolar	1.887.750,00
Departamento do Fundeb	5.683.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E LAZER	312.900,00
Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer	83.100,00
Departamento de Cultura	94.600,00
Departamento de Esporte e Lazer	135.100,00

2



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	2.750.500,00
Gabinete do Secretário de Viação	82.100,00
Departamento de Viação	1.968.400,00
Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	990.100,00
Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	106.000,00
Departamento de Obras e Manutenção	884.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.634.400,00
Gabinete do Secretário de Urbanismo	78.600,00
Departamento de Serviços Urbanos	1.555.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.156.010,00
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	82.800,00
Fundo Municipal de Saúde	6.073.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.634.300,00
Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	88.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.217.000,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	329.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	876.200,00
Gabinete Secretário de Indústria Comercio e Turismo	82.200,00
Departamento de Indústria e Comercio	146.000,00
Departamento de Turismo	21.000,00
Departamento de Meio Ambiente	627.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.430.000,00
Encargos Especiais	1.430.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	31.534.950,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos fundos municipais, de contabilidade centralizada, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município, a saber:

3



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

I – Do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 6.073.210,00 (seis milhões duzentos e setenta e três mil e duzentos e dez reais).

II – Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 5.683.500,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

III – Do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais).

IV - Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

V – Do Fundo Municipal do Turismo, que fixa as despesas realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ Primeiro – O percentual autorizado no caput deste artigo servirá para as alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento.

§ Segundo - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações, somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transferência de dotações conforme definido no Art. 36, § 3º, I da Lei Municipal 504/2018 (LDO 2019) dentro do mesmo programa de governo:

4



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ Único: fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 6º, as suplementações efetuadas com base em superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação.

Artigo 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no art. 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento de dotações de despesas pessoais previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênios, ou instrumento congêneres.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

5



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 05 de novembro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

EXONERAR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR JOSE VALMOR DOS SANTOS, portador do CPF Nº 452.805.840-53, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Lei 363/2013.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 31 de Outubro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEPHONE: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CONSTITUÍDO EM 1964

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 131/2018

EXONERAR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15, 16 e 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 1917

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço e progressão horizontal por antiguidade às servidoras, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de novembro de 2018.

MATR.	NOME	DE PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PARA PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	10	01	02	11
1441	FRANCELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	10	01	02	11
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	10	01	02	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 05 de novembro de 2018.


José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br
camara@camarapitanga.pr.gov.br

EDITAL Nº 16/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA

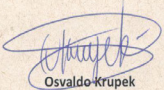
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que fará realizar audiência pública, no dia 12 de novembro de 2018, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto Lei Ordinária nº 62/2018 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Programa Municipal de incentivo às Organizações Sociais.

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, em 01 de novembro de 2018.



Osvaldo Krupiek

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 205, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhorita LEILA DE GODOY SUDO, portadora do RG nº 8.280.314-9 SSP/PR e CPF nº 048.176.079-20, do Cargo de Chefe de Seção de Segmentações Turísticas, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de novembro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 954, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Determina a Demissão da servidora abaixo.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N.º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

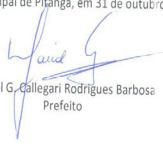
CONSIDERANDO o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, composta pela Portaria nº 359 de 29 de Março de 2018.

RESOLVE

Art.1º - DETERMINAR a rescisão do vínculo empregatício da Srª MARIA TEREZA TORTATO CORDEIRO, matrícula nº43161, portadora do RG nº5.954.897-2 SP PR e CPF nº 562.504.369-87, Considerando a ilegalidade da permanência e efetivação no quadro de servidores Públicos Municipais, no cargo de Professor, uma vez que não há aprovação em Concurso Público externo para o cargo neste Município, sendo dever desta Municipalidade zelar pela preservação do cumprimento das premissas constitucionais como um todo, a contar de 31 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 519/2018

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 320/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Lei Municipal nº 320, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º: O piso salarial profissional para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste será fixado de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o índice deve ser aplicado em toda a carreira, tendo como base a tabela de vencimentos e seus percentuais sempre a contar no mês que seja estipulado o valor do referido piso."
"Art. 6º. As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste e são designadas pelas letras A à M. (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M)"

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

"Art. 11. A promoção será concedida ao titular de cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste que tenha cumprido o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício e alcançado o número mínimo de pontos estabelecidos no regulamento próprio e ocorrerá, obrigatoriamente, até o mês de abril do exercício posterior ao período aquisitivo.
...
§ 2º. Para a contagem do período de interstício da classe A para a classe B, não poderá ser considerado o tempo de estágio probatório (03 anos). A progressão dar-se-á a cada 02 (dois) anos, conforme consta no caput deste artigo."
"Art. 17. O cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste será provido mediante concurso público de provas e títulos.
...
§ 3º. O ingresso no cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste dar-se-á na classe inicial e no nível correspondente à formação do candidato aprovado no estágio probatório."
"Art. 31. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na área do concurso, a contar da data da posse no cargo integrante do Quadro Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste."

"Art. 33. Durante o estágio probatório será avaliado o desempenho do integrante de cargo do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, por comissão especialmente instituída para esse fim, nos termos do regulamento definido em ato específico, como requisito para aquisição de estabilidade.
§ 1º. Após seis meses de efetivo exercício, contados a partir da posse, o diretor da escola encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, com o ciente do servidor avaliado, relatório da Comissão Avaliadora sobre o seu desempenho no período do estágio. O mesmo procedimento ocorrerá semestralmente, no período de três anos, sendo que a sexta e última avaliação será encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes do término do período, pronunciando-se quanto à sua confirmação ou não à efetivação no cargo.
I - Os relatórios devem ser convertidos em notas de 0,0 a 10,0, as quais, findos os 3 (três) anos, somam-se o total das avaliações, que deverão ser 06 (seis), dividindo-se o resultado por 6 (seis), originando a nota final que definirá a aprovação ou não do servidor, onde deve alcançar, no mínimo, 7,0 (sete), para aprovação no estágio probatório.
§ 2º. Na hipótese de parecer desfavorável à permanência do servidor no cargo, caberá ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação iniciar o processo competente,



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

encaminhado o relatório da comissão avaliadora ao Departamento de Recursos Humanos, que emitirá parecer sobre o caso, com a assistência da Procuradoria Jurídica do Município."
"Art. 34. Proceder-se-á a avaliação do servidor no estágio probatório, além dos preceitos e requisitos constantes do regulamento a que se refere o artigo anterior, com base no desempenho na função e, entre outros fatores, deve considerar a assiduidade, eficiência, pontualidade, ética, relacionamento interpessoal, e aptidão para o exercício do cargo."
"Art. 35. Deverão ser também considerados na avaliação de desempenho do professor no estágio probatório em função docente, nos termos do artigo 13 da Lei 9.394/96, os seguintes indicadores:
I. Aprendizagem dos alunos e gestão da classe;
II. Participação na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola;
III. Colaboração em atividades de articulação da escola com as famílias dos alunos e a comunidade.
"Art. 44. O titular de cargo de Professor, cumprindo jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado, a critério da Administração, para prestar serviços:
I. Em regime suplementar, acrescido do máximo de 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária na



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

função de docência e nos demais casos de designação para o exercício de outras funções de Magistério;"
"Art. 47. A remuneração do integrante de cargo do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste contemplará níveis de titulação e classes de promoção cujos valores constam no Anexo II.
§ 1º. A progressão horizontal ocorrerá depois do cumprimento satisfatório do estágio probatório de 03 (três) anos.
§ 2º. A progressão horizontal ocorrerá a cada dois anos, a contar do primeiro dia após o encerramento do estágio probatório, de acordo com a tabela de vencimentos, parte integrante desta Lei."
"Art. 66. Toda profissional integrante de cargo do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, que seja mãe de criança lactente, mesmo que adotiva, terá direito, por até 01 (um) ano, à períodos, dentro da jornada, dedicados à amamentação.
§ 1º. O período para amamentar pode se dar no início no final do expediente, a critério da professora lactante e mediante prévio acordo com a Direção, obedecidos os seguintes parâmetros:
I - Em até meia hora diária, no caso de cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais;
II - Em até uma hora diária, no caso de cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais."



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

"Art. 75. Além do vencimento, o professor fará jus às seguintes vantagens:
I. Gratificações:
a)
b) suprimido
c) suprimido
d) suprimido"
"Art. 81. Revogado."
"Art. 82. Revogado."
"Art. 91. Revogado."
"Art. 98. Fica estabelecido que os percentuais entre as Classes e Níveis, nos reajustes aplicados nas tabelas dos Anexos II. A e II. B, a partir da vigência desta Lei, não poderão ser diferentes dos estabelecidos abaixo:

EVOLUÇÃO ENTRE OS NÍVEIS		
DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II		30%
DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III		10%
DA CLASSE A PARA A CLASSE C	B	2%
DA CLASSE A PARA A CLASSE D	C	6%
DA CLASSE A PARA A CLASSE E	D	9%
DA CLASSE A PARA A CLASSE F	E	12%
DA CLASSE A PARA A CLASSE G	F	15%
DA CLASSE A PARA A CLASSE H	G	18%
DA CLASSE A PARA A CLASSE I	H	21%
DA CLASSE A PARA A CLASSE J	I	24%
DA CLASSE A PARA A CLASSE K	J	27%
DA CLASSE A PARA A CLASSE L	K	30%
DA CLASSE A PARA A CLASSE M	L	33%
DA CLASSE A PARA A CLASSE N	M	36%

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO II

Tabela adequada ao Piso Nacional e Gratificações por Escolaridade e Tempo de Serviço

NÍVEL	CLASSES												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
NÍVEL I	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.36
NÍVEL II	1.227,67	1.264,50	1.301,33	1.338,16	1.374,99	1.411,82	1.448,65	1.485,48	1.522,31	1.559,14	1.595,97	1.632,80	1.669,63
NÍVEL III	1.195,01	1.442,00	1.689,00	1.726,00	1.763,00	1.800,00	1.837,00	1.874,00	1.911,00	1.948,00	1.985,00	2.022,00	2.059,00
NÍVEL III	1.718,73	1.770,29	1.821,85	1.873,41	1.924,97	1.976,53	2.028,09	2.079,65	2.131,21	2.182,77	2.234,33	2.285,89	2.337,45
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS													
NÍVEL	CLASSES												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
NÍVEL I	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.36
NÍVEL II	2.405,35	2.529,91	2.654,47	2.779,03	2.903,59	3.028,15	3.152,71	3.277,27	3.401,83	3.526,39	3.650,95	3.775,51	3.900,07
NÍVEL III	3.161,85	3.287,71	3.413,57	3.539,43	3.665,29	3.791,15	3.916,99	4.042,85	4.168,71	4.294,57	4.420,43	4.546,29	4.672,15
NÍVEL III	3.437,49	3.563,35	3.689,21	3.815,07	3.940,93	4.066,79	4.192,65	4.318,51	4.444,37	4.570,23	4.696,09	4.821,95	4.947,81

Art. 2.º. O Poder Executivo fará publicar em Diário Oficial o texto consolidado da Lei Municipal nº 320/2011, com as alterações promovidas.

Art. 3.º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 320/2011 e também da Lei Municipal nº 420/2015.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao quinto(05º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



Ofício nº 127/2018 Santa Maria do Oeste, 30 de outubro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 022/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,
Secretária Administrativa.

DD. Senhor
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 510/2018
DATA 30-10-2018
Assinatura: [Assinatura]
Cópia para o Arquivo de Lei
Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 022/2018

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 320/2011 e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 320, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§ 1º: O piso salarial profissional para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste será fixado de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o índice deve ser aplicado em toda a carreira, tendo como base a tabela de vencimentos e seus percentuais sempre a contar no mês que seja estipulado o valor do referido piso."

"Art. 6º. As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste e são designadas pelas letras A à M. (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M)"

"Art. 11. A promoção será concedida ao titular de cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste que tenha cumprido o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício e alcançado o número mínimo

PACO MUNICIPAL
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

de pontos estabelecidos no regulamento próprio e ocorrerá, obrigatoriamente, até o mês de abril do exercício posterior ao período aquisitivo.

...

§ 2º. Para a contagem do período de interstício da classe A para a classe B, não poderá ser considerado o tempo de estágio probatório (03 anos). A progressão dar-se-á a cada 02 (dois) anos, conforme consta no caput deste artigo."

"Art. 17. O cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste será provido mediante concurso público de provas e títulos.

...

§ 3º. O ingresso no cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste dar-se-á na classe inicial e no nível correspondente à formação do candidato aprovado no estágio probatório."

"Art. 31. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício na área do concurso, a contar da data da posse no cargo integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste."

"Art. 33. Durante o estágio probatório será avaliado o desempenho do integrante de cargo do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, por comissão especialmente instituída para esse fim, nos termos do regulamento definido em ato específico, como requisito para aquisição de estabilidade.

PACO MUNICIPAL
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Após seis meses de efetivo exercício, contados a partir da posse, o diretor da escola encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, com o ciente do servidor avaliado, relatório da Comissão Avaliadora sobre o seu desempenho no período do estágio. O mesmo procedimento ocorrerá semestralmente, no período de três anos, sendo que a sexta e última avaliação será encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes do término do período, pronunciando-se quanto à sua confirmação ou não à efetivação no cargo.

I - Os relatórios devem ser convertidos em notas de 0,0 a 10,0, as quais, findos os 3 (três) anos, somam-se o total das avaliações, que deverão ser 06 (seis), dividindo-se o resultado por 6 (seis), originando a nota final que definirá a aprovação ou não do servidor, onde deve alcançar, no mínimo, 7,0 (sete), para aprovação no estágio probatório.

§ 2º. Na hipótese de parecer desfavorável à permanência do servidor no cargo, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação iniciar o processo competente, encaminhando o relatório da comissão avaliadora ao Departamento de Recursos Humanos, que emitirá parecer sobre o caso, com a assistência da Procuradoria Jurídica do Município."

"Art. 34. Proceder-se-á a avaliação do servidor no estágio probatório, além dos preceitos e requisitos constantes do regulamento a que se refere o artigo anterior, com base no desempenho na função e, entre outros fatores, deve considerar a assiduidade, eficiência, pontualidade, ética, relacionamento interpessoal, e aptidão para o exercício do cargo."

"Art. 35. Deverão ser também considerados na avaliação de desempenho do professor no estágio probatório em função

PACO MUNICIPAL
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

docente, nos termos do artigo 13 da Lei 9.394/96, os seguintes indicadores:

I. Aprendizagem dos alunos e gestão da classe;

II. Participação na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola;

III. Colaboração em atividades de articulação da escola com as famílias dos alunos e a comunidade.

"Art. 44. O titular de cargo de Professor, cumprindo jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado, a critério da Administração, para prestar serviços:

I. Em regime suplementar, acrescido do máximo de 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária na função de docência e nos demais casos de designação para o exercício de outras funções de Magistério;"

"Art. 47. A remuneração do integrante de cargo do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste contemplará níveis de titulação e classes de promoção cujos valores constam no Anexo II.

§ 1º. A progressão horizontal ocorrerá depois do cumprimento satisfatório do estágio probatório de 03 (três) anos.

§ 2º. A progressão horizontal ocorrerá a cada dois anos, a contar do primeiro dia após o encerramento do estágio probatório, de acordo com a tabela de vencimentos, parte integrante desta Lei."

"Art. 66. Toda profissional integrante de cargo do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Santa Maria do

PACO MUNICIPAL
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Oeste, que seja mãe de criança lactante, mesmo que adotiva, terá direito, por até 01 (um) ano, a períodos, dentro da jornada, dedicados à amamentação.

§ 1º. O período para amamentar pode se dar no início no final do expediente, a critério da professora lactante e mediante prévio acordo com a Direção, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - em até meia hora diária, no caso de cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais;

II - em até uma hora diária, no caso de cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais."

"Art. 75. Além do vencimento, o professor fará jus às seguintes vantagens:

I. Gratificações:

a)....

b) suprimido

c) suprimido

d) suprimido"

"Art. 81. Revogado."

"Art. 82. Revogado."

"Art. 91. Revogado."

"Art. 98. Fica estabelecido que os percentuais entre as Classes e Níveis, nos reajustes aplicados nas tabelas dos Anexos II. A e II. B, a partir da vigência desta Lei, não poderão ser diferentes dos estabelecidos abaixo:

PACO MUNICIPAL
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

EVOLUÇÃO ENTRE OS NÍVEIS

DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II	30%
DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III	10%

DA CLASSE A PARA A CLASSE B	B	3%
DA CLASSE A PARA A CLASSE C	C	6%
DA CLASSE A PARA A CLASSE D	D	9%
DA CLASSE A PARA A CLASSE E	E	12%
DA CLASSE A PARA A CLASSE F	F	15%
DA CLASSE A PARA A CLASSE G	G	18%
DA CLASSE A PARA A CLASSE H	H	21%
DA CLASSE A PARA A CLASSE I	I	24%
DA CLASSE A PARA A CLASSE J	J	27%
DA CLASSE A PARA A CLASSE K	K	30%
DA CLASSE A PARA A CLASSE L	L	33%
DA CLASSE A PARA A CLASSE M	M	36%

ANEXO II

Tabela adequada ao Piso Nacional e Gratificações por Escolaridade e Tempo de Serviço

NÍVEL	CLASSES												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
NÍVEL I	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.36
NÍVEL II	1.227,67	1.264,50	1.301,33	1.338,16	1.374,99	1.411,82	1.448,65	1.485,48	1.522,31	1.559,14	1.595,97	1.632,80	1.669,63
NÍVEL III	1.195,01	1.442,00	1.689,00	1.726,00	1.763,00	1.800,00	1.837,00	1.874,00	1.911,00	1.948,00	1.985,00	2.022,00	2.059,00
NÍVEL III	1.718,73	1.770,29	1.821,85	1.873,41	1.924,97	1.976,53	2.028,09	2.079,65	2.131,21	2.182,77	2.234,33	2.285,89	2.337,45
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS													
NÍVEL	CLASSES												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
NÍVEL I	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.36
NÍVEL II	2.405,35	2.529,91	2.654,47	2.779,03	2.903,59	3.028,15	3.152,71	3.277,27	3.401,83	3.526,39	3.650,95	3.775,51	3.900,07
NÍVEL III	3.161,85	3.287,71	3.413,57	3.539,43	3.665,29	3.791,15	3.916,99	4.042,85	4.168,71	4.294,57	4.420,43	4.546,29	4.672,15
NÍVEL III	3.437,49	3.563,35	3.689,21	3.815,07	3.940,93	4.066,79	4.192,65	4.318,51	4.444,37	4.570,23	4.696,09	4.821,95	4.947,81

Art. 2.º. O Poder Executivo fará publicar em Diário Oficial o texto consolidado da Lei Municipal nº 320/2011, com as alterações promovidas.

Art. 3.º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 320/2011 e também da Lei Municipal nº 420/2015.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PACO MUNICIPAL
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 267/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 406/2018

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 267/2018**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CASA DO PAI NOEL**, para o dia **21/11/2018 às 14h00**, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 05 de Novembro de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 204, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui o Comitê Local do Programa Família Paranaense

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica assim constituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Giselle Grezowski
Suplente: Josemary Giraldo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Simone Loch

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rejane Genova
Suplente: Suelen Alves

EMATER
Titular: Vivian Rank Kerniski
Suplente: Natalia Duarte Vetter

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Evandro Rank Mazur
Suplente: Leila Godoi Sudo

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Juliano Cesar Lipovieski
Suplente: Renata Panichi da Veiga Lucca

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Coordenadoria da Mulher

Titular: Cleia Mara Andrade
Suplente: Débora Caroline Mendes de Jesus

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 268, de 18 de agosto de 2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de novembro de 2018.

[Assinatura]
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 082/2018-CISGAP
Contrato n.º 083/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em angiologia/cirurgia vascular e diagnose por exames de ultrassonografia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Angiovasci- Clínica Médica Integrada Angiovascular Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 07.633.202/0001-10, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, nº 2326, 10º andar Bairro: centro CEP: 85.010-300. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2018-CISGAP
Contrato n.º 086/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnose por Exames laboratoriais.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Gôes e Gôes Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 13.509.824/0001-33, sito a Rua: Capitão Frederico Virmond Nº 2477 Bairro: Centro CEP: 85.010-120. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 084/2018-CISGAP
Contrato n.º 085/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnose por ressonância magnética, por tomografia e por exames de ultrassonografia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Centro de Tomografia São Vicente Ltda, inscrito no CNPJ Nº 01.646.024/0001-85, sito a Rua: Professor Becker, nº 2515 Bairro: Centro CEP: 85.015-230. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 086/2018-CISGAP
Contrato n.º 087/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em ortopedia e traumatologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Uliana & Uliana Cruz Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 13.417.025/0001-37, sito a Rua: Pedro Alves, Nº 1435 Salas A, B e C Bairro: Batel CEP: 85.010-080. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 083/2018-CISGAP, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnose por exames laboratoriais, e adjudica o objeto empresa Macedo & Ambrosini laboratório Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.278.906/0001-96, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 29 de outubro de 2018.

[Assinatura]
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 083/2018-CISGAP
Contrato n.º 084/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnose por Exames laboratoriais.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Macedo & Ambrosini laboratório Ltda, inscrito no CNPJ Nº 05.278.906/0001-96, sito a Rua: Professor Becker, nº 2263 Edifício Santa Fé Bairro: Centro CEP: 85.010-170. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 490/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder ao Servidor Público LOURIVAL LATZUK, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016 para serem gozadas a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 491/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder ao Servidor Público AIRTON RIBEIRO DE JESUS, 60 (sessenta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 12/02/2014 a 11/02/2015 e 12/02/2015 a 11/02/2016 para serem gozadas a partir de 01/11/2018 a 02/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 492/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder ao Servidor Público CELIO ROBERTO PIETROSKI, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017 para serem gozadas a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 493/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública ELIANE FABRICIO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/10/2016 a 30/09/2017 serem gozadas a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 494/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública VANDA NEVES FRANCO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/07/2015 a 04/07/2016 serem gozadas a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 495/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública NILDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 10/08/2016 a 09/08/2017 serem gozadas a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 496/2018 SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública MARLI DOS SANTOS, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 02/07/2010 a 01/07/2015 partir de 01/11/2018 a 31/01/2019, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 01 de fevereiro de 2019. Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 497/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública SILVANA TEREZINHA SCHLUTER, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 31/05/2016 a 30/05/2017 serem gozadas a partir de 06/11/2018 a 05/12/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmita. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 498/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública ANA PAULA SNAK, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/05/2016 a 02/05/2017 serem gozadas a partir de 12/11/2018 a 11/12/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 499/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal **ARACELI CONRADO CAMPANINI**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **29 de outubro de 2018**.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 26 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 500/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal **DÉBORA PRISCILA DE SANTANA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **18 de outubro de 2018**.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 15 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 501/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **EVA CRISTIANE ZAIATZ**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 22/02/2017 a 21/02/2018 serem gozadas a partir de 06/11/2018 a 05/12/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de dezembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 502/2018

SUMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar a **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a Servidora Pública **ADRIANA SCHMIDT DE MOURA** servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do **dia 02 de outubro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 01 de março de 2019**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 503/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARIANGELA DUARTH MOREIRA**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **49 (quarenta e nove) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do **dia 27 de setembro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 15 de novembro de 2018**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 504/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **NEURACY PANIZZON MACHADO**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do **dia 01 de outubro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 01 de dezembro de 2018**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 489/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **DANIEL CUCEREVOI**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017 para serem gozadas a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 05 de dezembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de novembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

O MUNICÍPIO de PALMTAL-PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 21/11/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN 7 passageiros	01	79.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná no Site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 horas às 11:30 horas às 13:00 horas às 17:30 horas.

Palmital-Pr, 05 de Novembro de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 15:00 horas do dia 21/11/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN 7 passageiros	01	79.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná no Site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 horas às 11:30 horas às 13:00 hoas às 17:30 horas.

Palmital-Pr, 05 de Novembro de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880023/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2018
Procedimento Licitatório nº 106/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RECICLÁVEIS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3, COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA OLEO FRITURA DE 200 LITROS, ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE 180 LITROS, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO, CAPACIDADE MINIMA DA CARGA PBTC 10.000KG E CMTC 11.500KG.

DATA DE ABERTURA: 22 de Novembro de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL : R\$ 290.000,00(Duzentos e noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licita@palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 05 de Novembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3/2018.

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA - RPPS e a empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Serviços de Consultoria em Investimento voltado ao RPPS.
VALOR: 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.09.122.0901.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018

MODALIDADE: Dispensa.nº. 3/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 951, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saude ao Servidor, Edson Luis Silva de Oliveira, matrícula nº 109871, no cargo de Topógrafo 40 horas, Nomeado através do concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor EDSON LUIS SILVA DE OLIVEIRA matrícula nº 109871, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Topógrafo, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 950, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de saude a Servidora, Izabel Knaut, matrículas nº 136251 e 136252, no cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora IZABEL KNAUT matrículas nº 136251 e 136252, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 949, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao Servidor, Evaldo Alves do Assis, matrícula nº 504401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor EVALDO ALVES DE ASSIS, matrícula nº 504401, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 126 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor, Eydelman Luiz Pires, matrícula nº 54924, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Ofício nº 038/2018 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Núcleo Regional de Pitanga.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor EYDELMAN LUIZ PIRES, matrícula nº 54924, portador do RG nº 1.479.332. SSP-PR, CPF nº 287.638.829-49/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Publico nº 004/2012) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 263/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 399/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 21/11/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 21/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 264/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 401/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45min do dia 21/11/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00min do dia 21/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 265/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 402/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 22/11/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 22/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 403/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR E COLCHONETES NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401496 FNDE. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2018, e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 23/11/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 23/11/2018. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link ‘editais de licitações’. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 30 de Outubro de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 267/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO n.º: 406/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CASA DO PAPEI NOEL. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 20/11/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/11/2018, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 01 de novembro de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018 - FUNREBOM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 404/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 23/11/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00 do dia 23/11/2018. PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 30 de outubro de 2018. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos
I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 241/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º: 365/2018 A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 241/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PROGRAMA OXIGÊNOTERAPIA DOMICILIAR, para o dia <u>21/11/2018 às 09h00</u>, devido à divergência de horários veiculados. Guarapuava, 29 de outubro de 2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 262/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º: 398/2018 O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 262/2018, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Distribuição Gratuita – Cestas Básicas. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o dia <u>20/11/2018 às 14h00</u>, uma vez que não saiu todas as publicações nos Diários Oficiais. Guarapuava, 31 de outubro de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento Licitações e Contratos	I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 191/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º: 283/2018 A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 191/2018, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 09121.814000/1177-10 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia <u>21/11/2018 às 14h00</u>, devido à retificações realizadas no edital convocatório. Guarapuava, 31 de outubro de 2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde
I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 201/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º: 299/2018 A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 201/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para o dia <u>26/11/2018 às 09h00</u>, devido à retificações realizadas no termo de referência. Guarapuava, 1º de novembro de 2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 223/2018 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º: 334/2018 A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 223/2018, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO, para o dia <u>23/11/2018 às 09h00</u>, uma vez que devidamente respondida a impugnação apresentada para o certame, retomando-se seu devido andamento. Guarapuava, 31 de outubro de 2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 241/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO n.º: 365/2018 A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 241/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PROGRAMA OXIGÊNOTERAPIA DOMICILIAR, para o dia <u>21/11/2018 às 09h00</u>, devido à divergência de horários veiculados. Guarapuava, 29 de outubro de 2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 247/2018 Processo n.º: 372/2018 HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6971/2018, de 23 de Outubro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa: <table><tr><td>ADJUDICATÁRIA</td><td>LOTE</td><td>VALOR</td></tr><tr><td>DE PAULA E DE SOUZA LTDA - ME</td><td>1</td><td>13.150,00</td></tr></table> Guarapuava, 31 de Outubro de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR	DE PAULA E DE SOUZA LTDA - ME	1	13.150,00	CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 07/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 297/2018 HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6971/2018, de 23 de Outubro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 07/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO, CONFORME DEMANDA, TÃO SOMENTE DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, NAS EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIAS DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PRÓPRIOS OU ALUGADOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A "TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES" CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED Nº 002/2017, REFERÊNCIA DEZEMBRO DE 2016, VIGÊNCIA FEVEREIRO DE 2017 E OS ITENS QUE NÃO CONSTEM NA TABELA SEIL/PRED DEVERAM SER CONSULTADOS NA TABELA SINAPI VIGENTE., considerando as Atas de Julgamento da habilitação e da Proposta, emitidas pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa ELIAS A. FERREIRA & CIA LTDA, mediante o desconto de 35,1% (trinta e cinco virgula um por cento), oferecido sobre o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) do Lote de n.º 01. Guarapuava, 31 de Outubro de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM DIRETOR DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS	EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2018 – OBJETO: Registro de preços para transportes terrestre. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 188/2018 CONTRATADA: TRANSPORTES ADINEZ LTDA VALOR TOTAL: R\$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 189/2018 CONTRATADA: FESISA TRANSPORTE ESCOLAR VIAGENS E TURISMO LTDA VALOR TOTAL: R\$ 72.000,0 (Setenta e dois mil reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 190/2018 CONTRATADA: VIDAL DANIEL FONTOURA & CIA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR						
DE PAULA E DE SOUZA LTDA - ME	1	13.150,00						
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 156/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS E BEBÊ-CONFORTOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º: 215/2018 CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA (75.997.858/0001-71): Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 20 DE AGOSTO DE 2018. Vigência: 12 MESES. Homologação: 20 de agosto de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.	EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2018 – OBJETO: Registro de preços para Manutenção de Veículos Frota Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 314/2018 CONTRATADA: CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS ME VALOR TOTAL: R\$ 1.315.000,00 (Um milhão trezentos e quinze mil reais) ATA Nº: 315/2018 CONTRATADA: ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 686.500,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). ATA 316/2018 CONTRATADA: AEL AUTO PEÇAS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 1.410.000,00 (Um milhão quatrocentos e dez mil reais) ATA 317/2018 CONTRATADA: E SHON ME VALOR TOTAL: R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos	EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 186/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE JARDINS, PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E CERCAS VIVAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º: 310/2018 CONTRATADA: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA (10.838.208/0001-38): Valor: R\$ 84.619,56 (oitenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); Data de Assinatura: 28 DE SETEMBRO DE 2018. Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. Homologação: 27 de setembro de 2018– LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.						
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 193/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 09121.814000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º: 307/2018 CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI (27.895.281/0001-44): Valor: R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais); CONTRATO N.º: 308/2018 CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (29.178.366/0001-37): Valor: R\$ 1.241,19 (mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos); Data de Assinatura: 28 DE SETEMBRO DE 2018. Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. Homologação: 28 de setembro de 2018– LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.	EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO N.º 205/2018 – OBJETO: Registro de preços para serviços de análise de laboratórios. Secretaria de Agricultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 304/2018 CONTRATADA: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 1.340,72 (Um mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) ATA Nº: 305/2018 CONTRATADA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais) VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O AQUACENTRO. SEC ESPORTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 287/2018 CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais) ATA Nº: 288/2018 CONTRATADA: TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 2.315,00 (Dois mil trezentos e quinze reais) ATA Nº: 289/2018 CONTRATADA: T. M. DE ARAÚJO – ME VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) ATA Nº: 290/2018 CONTRATADA: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 3.846,00 (Três mil oitocentos e quarenta e seis reais) ATA Nº: 291/2018 CONTRATADA: SHEILA PINTO SILVA 78387930768 VALOR TOTAL: R\$ 6.620,00 (Seis mil seiscentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.						

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 209/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 150/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º: 339/2018 CONTRATADA: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS – EIRELI (24.754.357/0001-23): Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Data de Assinatura: 09 DE OUTUBRO DE 2018. Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. Homologação: 09 de outubro de 2018– LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.	EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 215/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 09121.814000/1140-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º: 333/2018 CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA (07.724.523/0001-20): Valor: R\$ 2.039,20 (dois mil e trinta e nove reais e vinte centavos); CONTRATO N.º: 334/2018 CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI (27.895.281/0001-44): Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Data de Assinatura: 03 DE OUTUBRO DE 2018. Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. Homologação: 02 de outubro de 2018– LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.	EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 221/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES ODONTOLÓGICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º: 221/2018 CONTRATADA: VVT – RADIOLOGIA LTDA (09.583.929/0001-65): Valor: R\$ 46.940,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 16 DE OUTUBRO DE 2018. Vigência: 12 MESES. Homologação: 11 de outubro de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 235/2018 OBJETO: Aquisição de motocicleta e capacetes. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 353/2018 CONTRATADA: LOBO MOTOS VALOR TOTAL: R\$ 12.470,00 (Doze mil quatrocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 12/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO - PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO CRISTOVÃO - TIPO PORTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 141/2018. CONTRATADA: PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 683.085,67 (Seiscentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2014 PREGÃO N.º 186/2014 - ELETRÔNICO OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados do nível médio, técnico, superior e de pós-graduação. Secretaria Municipal de Administração. Recursos: Livres, 5% sobre Transferências Constitucionais, 25%. Demais Impostos Vinculados à Educação, Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 330/2014. CONTRATADA: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE. OBJETO ADITIVO:Substitui-se o gestor deste contrato, ficando nomeada como gestora Sra. HELISOELLEN MARIA PUGSLEY , portadora do CPF nº 063.807.039-26 a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2018 – Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 89/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP OBJETO ADITIVO: Substitui-se o gestor desta ata de registro de preços, ficando nomeada como gestora a Sra. MARIA THEREZA VITORASSI TEIXEIRA MASSOQUETI, portadora do RG nº 6.723.572-0. e CPF nº. 034.140.129-36, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretora de departamento administrativo e financeiro	EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 158/2017 CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA- ME OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, a partir de 10/08/2018 até 10/08/2019, com fundamento no art. 57, II da lei *666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2017 OBJETO: prestação de serviços de cartório tabelião de notas OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do contrato), pelo período de 12 meses. CONTRATANTE: Município de Guarapuava CONTRATO nº: 239 CONTRATADA: GUARAPUAVA CARTÓRIO JUDICIARIO DO DISTRITO DO BOQUEIRO VALOR: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) PRAZO: 12(doze) meses. DATA DO CONTRATO: 20/10/2018 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: 02/10/2018 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro de iniciação esportiva, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 426294-62/2014 Ministério do Esporte/Caixa e contrapartida do município, em regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, conforme projeto, planilhas, memorial descritivo e cronograma. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI

OBJETO ADITIVO - Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 160/2015, por mais 60 (sessenta) dias, da data de **20/09/2018 a 19/11/2018** e vigência de **07/11/2018 a 26/01/2019**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018 Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 410/2018

OBJETO: Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas - Decoração e Equipamentos para o Natal 2018. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 13h45 do dia 22/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 14h00min do dia 22/11/2018.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 409/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO NATAL ENCANTADO 2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 22/11/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 22/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

Impossível deixar de ler.



assine | anuncie 42 3304 3218